

**CONTRATO N° 70/2017**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CATALÃO E RICARDO GOMIDE VAZ NOS TERMOS DA DISPENSA DA LICITAÇÃO N° 0009/2017.**

O Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 – Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 – SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e do outro **RICARDO GOMIDE VAZ**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 318.582.529-20, residente e domiciliado em Catalão - GO, doravante chamado **LOCADOR**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 20 de fevereiro de 2017, nos autos da Dispensa de Licitação nº 0009/2017, oriundo do processo administrativo 2017000902, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Oitava – Da Vigência e da Prorrogação, item 8.3 do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de 21/12/2017 a 20/12/2018, para prestação de serviços a municipalidade, nos exatos moldes do contrato primitivo, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** Dá-se a este Termo Aditivo o **VALOR MENSAL de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, importando o seu **VALOR GLOBAL em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

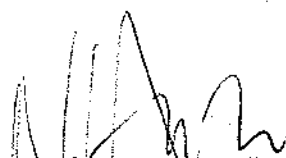
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA:** Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2018.

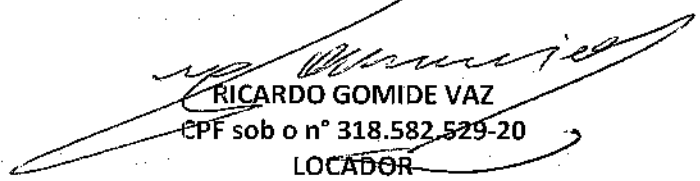
**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.


Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

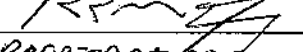
CATALÃO (GO), 19 DE DEZEMBRO DE 2.017.

  
MUNICÍPIO DE CATALÃO  
Nelson Martins Fayad  
Secretário de Administração  
LOCATÁRIO

  
RICARDO GOMIDE VAZ  
CPF sob o nº 318.582.529-20  
LOCADOR

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 025.253.691-65

2.   
Nome: RICARDO GOMIDE VAZ  
CPF: 710.902.401-63